

Art. 3º Designar Danilo Mendes de Vasconcelos, matrícula nº 1675594-4, Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo de nº 309.000364/2016.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo de nº 309.000364/2016.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para definição dos critérios, regimentos e procedimentos necessários à instituição e à implementação do Programa Distrital de Conversão de Multas, com fundamento nas disposições do art. 139 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.179, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º São diretrizes para o Grupo de Trabalho:

I - o estabelecimento de agenda de trabalho, com a definição de metas e o cronograma de reuniões;

II - a definição do arranjo técnico-jurídico e institucional para o modelo do Programa Distrital de Conversão de Multas;

III - a elaboração dos instrumentos jurídicos para a regulamentação do Programa Distrital de Conversão de Multas, compreendendo a elaboração das minutas e trâmites para publicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores:

I - Representantes da SEMA:

a) Maria Silvia Rossi, matrícula 260.934-7;

b) Ludmyla Macedo de Castro e Moura, matrícula 267.361-4;

II - Representantes do IBRAM:

a) Luciana da Silva Pacheco, matrícula 263.887-8;

b) Marcos Vinícius Félix, matrícula 266.513-1.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Ludmyla Macedo de Castro e Moura.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar THYNNARA REGINA D'AVILA CARDOSO, matrícula nº 271.758-1, na qualidade de titular e SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 272.931-8, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002383/2018-57.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 02, de 02 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão Eleitoral de que trata o art. 6º da Resolução nº 02, de outubro de 2018, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, para apoiar o processo eleitoral de representantes da sociedade civil:

I - Os Conselheiros: a) DANIELA DINIZ TAVARES, matrícula nº 232.600-0, como representante governamental; b) LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, matrícula 236.135-3, como representante da sociedade civil.

II - Os Assessores da Secretaria de Estado de Cultura: a) LAIZA MARA NEVEZ SPAGNA, matrícula nº 237.451-X, Assessora Jurídico-Legislativa; b) ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.753-8, Assessora de Mobilização e Participação Social; c) TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnica de Atividades Culturais.

Art. 2º A participação na Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018 e constante no Processo-SEI nº 00150-00009920/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Implementação do Teletrabalho-CIT, nos termos do Decreto 39.368/2018, publicado no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 2/6.

Art. 2º Designar JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5; ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5; LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 1.431.262-X; HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1 e LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Cumpre a CIT apurar quais são as unidades administrativas aptas a participar do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, observando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 39.368/2018, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 232134-3, Diretor, Símbolo, CNE-07, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 22715-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 17/09/2018 a 26/09/18, pelo afastamento de férias da titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007595/2018-39.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS